



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 1663

EM, 02 DE MARÇO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos reais).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática nas seguintes discriminações:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12.306.0029.2.026.000 – Alimentação Escolar

3.3.50.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.900,00
	Fonte de Recurso: FNDE - 10	

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12.306.0029.2.026.000 – Alimentação Escolar

3.3.90.30.00	Material de Consumo	98.900,00
	Cod. Reduzido nº 106	
	Fonte de Recurso: FNDE - 10	

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 02 de Março de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito